

PROCESSO F.A Nº: 25.05.0564.001.00079-301

DECISÃO

Trata-se de reclamação da consumidora LUCIA MARIA DE MIRANDA em face das empresas Cartão de Todos e Funerária Zelo, alegando que, após o falecimento de sua mãe em 17 de janeiro de 2025, arcou com despesas funerárias no valor de R\$ 1.060,00 reais, as quais deveriam ser ressarcidas por seguro vinculado ao plano contratado. Informa que teve dificuldades para obter nota fiscal válida junto à funerária e, mesmo após o envio da documentação à empresa Cartão de Todos, não recebeu resposta definitiva nem reembolso. Diante disso, requer o ressarcimento do valor pago, a entrega dos contratos firmados e resposta formal à solicitação.

Compulsando os autos, verifica-se que a consumidora, por meio de manifestação registrada à fl. 69, solicitou o cancelamento da audiência marcada para o dia 28/07/2025, tendo em vista que a empresa reclamada atendeu à sua demanda. Diante disso, a reclamação é considerada **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes Necessários.

Maracanaú-CE, 25 de agosto de 2025.

DAVI CAVALCANTE MOTA
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO EXTRA PROCON** entre as partes, determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 25 de agosto de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú